



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 232

Do Processo nº 2010-0.298.836-1

Em 09 / 09 / 2015

Interessado: Associação Cristã de Moços de São Paulo – ACM Santo Amaro

Contribuinte: 087.079.0064-3

Local: Rua Florenville e Rua Benedito Fernandes

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma


MARÍLIA FERNANDE
Assessora Técnica
SEL/SEC

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do Art. 158 da Lei Nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 01/11/2010, de edificação destinada a serviços de lazer, cultura e esportes, “Polo Gerador de Tráfego”, subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZCPa/04, com frente para vias classificadas como coletora e estrutural N3, na Subprefeitura Santo Amaro.

PRONUNCIAMENTO/050/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 217ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos e gabarito de altura, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 215 a 218. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Manutenção da taxa de permeabilidade regularmente existente no lote, especialmente na porção remanescente do terreno após eventual execução do melhoramento viário incidente no imóvel;
2. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida por SMT;
3. Número mínimo de vagas para autos, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 35m² da área computável acrescida, resultando em 09 vagas em acréscimo às 25 licenciadas pelo Auto de Regularização nº 2007/27580-00, totalizando 34 vagas, excluídas desse total aquelas destinadas a motocicletas, bicicletas, P.N.E., visitantes, etc.;


TSH/mf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

marília fernandes
MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

Folha de informação nº 233

Do Processo nº 2010-0.298.836-1

Em 08 / 09 / 2015

4. Número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável acrescida, totalizando 01 (uma) vaga de carga e descarga;
5. Representação de soluções projetuais que garantam, após a execução do melhoramento viário, o pleno atendimento, pelas edificações remanescentes da LPUOS e LOE em relação ao lote resultante da desapropriação, em face do que dispõe o Art. 5º da Lei nº 11.228/92;
6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

08 / 09 / 2015

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Júlio Cezar dos Reis, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Roseli Cristina Abreu Viana, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis e Gabriela Defilippi Audra.

ABSTENÇÃO: Edson Eiji Nagai.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/mf